



LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 04 DE MAIO DE 2011.
(Projeto de Lei Complementar nº. 002, de 12 de Abril de 2011, do Executivo).

PUBLICADO NA DATA SUPRA
& LOCAL DE COSTUME

04.05.2011

Ivanete Alves Guimarães
Sec. Administração
Port. 595/2011

"Dispõe sobre a aprovação de novos valores para cobrança de I.T.B.I. e dá outras providências".

A Sr^a Railda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais e Considerando o Art. 67 da Lei Complementar nº 004 de 05 de dezembro de 2001, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de vinte e sete de abril de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

O FUTURO É AGORA!

Art.1º - Ficam aprovados os valores venais, estabelecidos pela comissão especial de avaliação, dos imóveis rurais, para a incidência do imposto sobre transmissão de bens imóveis - I.T.B.I.

Art. 2º - Permanecem inalterados os valores estipulados no anexo Único da Lei Complementar nº 0004 de 05 de dezembro de 2001, para os imóveis urbanos.

Art. 3º - Passam a fazer parte integrante desta Lei os anexos:

- a) Anexo I - Termo de responsabilidade sobre a declaração de discriminação e caracterização do imóvel;
- b) Anexo II - Identificação das regiões e planta de valores venais por hectare;

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré em quatro de maio de 2011.



Railda de Fátima Alves.

PREFEITA MUNICIPAL

Prefeita municipal

O FUTURO É AGORA!

Gestão 2009 a 2012

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO DAS REGIÕES

LETRA	REGIÃO
A	RIMA
B	REI DA ESTRADA
C	BELA VISTA
D	BOA ESPERANÇA, RIO DOS COCOS
E	AGUA BOA III
F	PONTAL
G	LOTE VANDA
H	ESTRELA, MARAGATOS

VALORES POR HECTARE

USO DO SOLO	REGIÃO							
	A	B	C	D	E	F	G	H
1 - NATURAL								
1.1 - CONSTITUIDO DE MATA	2.400	2.400	2.400	2.400	2.700	2.750	2.350	2.750
1.2 - CONSTITUIDO DE CERRADO	2.300	2.300	2.300	2.300	2.650	2.650	2.200	2.650
2 - DESMATADA								
2.1 - CULTURA PERMANENTE	2.700	2.700	2.700	2.700	2.850	2.850	2.680	2.850
2.2 - LAVOURA COM SOLO NÃO CORRIGIDO	2.600	2.600	2.600	2.700	2.700	2.850	2.600	2.700
2.3 - LAVOURA COM SOLO CORRIGIDO	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	2.850	3.000
3 - PASTAGEM								
3.1 - COM SOLO NÃO CORRIGIDO	2.700	2.700	2.700	2.700	2.850	2.850	2.680	2.680
3.2 - COM SOLO CORRIGIDO	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.800	2.900
3.3 - PASTAGEM DEGRADADA	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600
4 - AREA NÃO APROVEITAVEL								
4.1 - VARJÃO - PEDREIRAS E SERRAS	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso